



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N <sup>OS</sup>	PROTOCOLOS N <sup>OS</sup>
1606/12	11.492.130-0
1664/12	11.559.345-5
1665/12	11.558.255-0
1666/12	11.587.549-3
1670/12	11.436.663-3
1671/12	11.510.546-9
1739/12	11.487.760-3
1742/12	11.451.285-0
1871/12	11.557.807-3
1872/12	11.554.559-0
1976/12	11.516.302-7
1977/12	11.554.416-0
1979/12	11.565.505-1
1980/12	11.615.747-0
1982/12	11.579.793-0
1983/12	11.497.357-2
1985/12	11.448.190-4
1986/12	11.567.500-1
1987/12	11.497.570-2
1993/12	11.497.345-9
0002/13	11.661.060-4
0003/13	11.672.554-1
0004/13	11.528.954-3
0005/13	11.560.583-6
0008/13	11.528.810-5
0009/13	11.625.529-4
0010/13	11.664.632-3
0012/13	11.438.028-8
0013/13	10.625.685-3
0014/13	11.611.190-0
0257/13	11.649.830-8
0259/13	11.695.549-0
0260/13	11.695.542-3
0261/13	11.683.126-0
0262/13	11.636.671-1
0263/13	11.648.532-0
0306/13	11.683.228-3
0307/13	11.611.299-0
0308/13	11.643.489-0
0309/13	11.683.257-7
0321/13	11.499.546-0
0322/13	11.554.932-4
0323/13	11.683.908-3
0324/13	11.658.359-3
0325/13	11.438.005-9
0326/13	11.658.336-4
0327/13	11.625.149-3
0328/13	11.635.139-0
0330/13	11.529.489-0
0348/13	11.436.568-8



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PARECER CEE/CEIF Nº 114/13

APROVADO EM 09/07/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – MARILUZ;

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE SOARES CASTANHARO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO MOURÃO;

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DILMA KROHLING ANGÉLICO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CATANDUVAS;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO BITUVA DAS CAMPINAS – ENSINO FUNDAMENTAL – FERNANDES PINHEIRO;

ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA – ENSINO FUNDAMENTAL – TELÊMACO BORBA;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO TEÓFILA NASSAR JANGADA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – RESERVA;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DOM PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL – GUARANIAÇU;

COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – RONDON;

COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MAROCHI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO TANCREDO NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL – VERÊ;

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TUNEIRAS DO OESTE;

COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ENÉAS MARQUES;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO AURÉLIO PILOTO – ENSINO FUNDAMENTAL – MISSAL;



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ILDO JOSÉ FRITZEN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ENTRE RIOS DO OESTE;

COLÉGIO ESTADUAL SERAFIM FRANÇA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASTORGA;

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARINGÁ;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO OCTÁVIO TOZO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE VILA IPIRANGA – ENSINO FUNDAMENTAL – TOLEDO;

COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ;

ESCOLA ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO FUNDAMENTAL – DOUTOR CAMARGO;

ESCOLA ESTADUAL CIELITO LINDO – ENSINO FUNDAMENTAL – LINDOESTE;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SÃO ROQUE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA HELENA;

COLÉGIO ESTADUAL NESTOR DE CASTRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SULINA;

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – SENGÉS;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CORONEL VIVIDA;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO OTÁVIO FOLDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GUARANIAÇU;

COLÉGIO ESTADUAL DE RIO DO COURO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IRATI;

COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS CHATEAUBRIAND;

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA KAZUCO OHARA – ENSINO FUNDAMENTAL – LONDRINA;

COLÉGIO ESTADUAL MARINA MARÉS DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PAULA FREITAS;



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

COLÉGIO ESTADUAL MARIA MONTESSORI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA;

ESCOLA ESTADUAL DIVINA PASTORA – ENSINO FUNDAMENTAL – CAMPO MAGRO;

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ÂNGELA SANDRI TEIXEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ALMIRANTE TAMANDARÉ;

COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARINGÁ;

ESCOLA ESTADUAL VERÍSSIMO DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL – ASTORGA;

COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL - MATINHOS;

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SARANDI;

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – CRUZ MACHADO;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR TANCREDO NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS CHATEAUBRIAND;

ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL – FLORESTA;

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR EUGÊNIO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MATEUS DO SUL;

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO REGENTE FEIJÓ – ENSINO FUNDAMENTAL – VERÊ;

COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – JAGUARIAÍVA;

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO BRANDÃO TEIXEIRA BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PIRAQUARA;

ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL – ASSIS CHATEAUBRIAND;

COLÉGIO ESTADUAL AMYNTAS DE BARROS – ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL – PINHAIS;



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

COLÉGIO ESTADUAL OLIVO FRACARO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL;

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU;

COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVAÍ;

COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – SAPOPEMA;

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, CARMEN LÚCIA GABARDO, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, SANDRA TERESINHA DA SILVA, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das instituições de ensino da Rede Pública Estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

#### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados extraem-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, indicam as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

– os Núcleos Regionais de Educação respectivos comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

## **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

## **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação respectivos, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos neste Parecer.

## **1.4 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação/CEF/SEED pelos Pareceres ou Informações Técnicas manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

## **2. Mérito**

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir Parecer Único para os processos analisados.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões Verificadoras dos Núcleos Regionais de Educação respectivos que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.



## PROCESSO Nº 1606/12 e outros

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, reconhecimento e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos que indicaram, também as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõem de laboratório de Ciências.

Quanto ao corpo docente verifica-se que na sua maioria possui habilitação específica na disciplina indicada, com exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais de Educação, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO	ARTE	CIÊNCIAS	EDUC. FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	L. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEM: INGLÊS
E.E. do Campo Bituva – Fernandes Pinheiro	x								
E.E. Bela Vista – Telêmaco Borba								x	
C.E. Nestor de Castro - Sulina		x	x		x				
C.E. De Rio do Couro - Irati								x	
E.E. Divina Pastora – Campo Magro						x			
C.E. Prof. Ângela Sandri Teixeira – Alm. Tamandaré				x					
E.E. Veríssimo de Souza - Astorga					x				
E.E. Pres. Arthur Costa e Silva - Floresta								x	
C.E. Sapopema - Sapopema	x			x					

O Colégio Estadual Amyntas de Barros - Pinhais apresenta equívocos entre as datas constantes na Resolução Secretarial nº 3004/09, de 09/09/09, o Parecer CEF/SEED nº 4295/12 de 03/12/12 e os dados da VLE relativos a renovação do reconhecimento. A antecipação da solicitação da Instituição justifica-se pela incorreção na VLE.



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.





PROCESSO Nº 1606/12 e outros

## II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas nos quadros a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECI MENTO
1606/12 Ofício nº 1725/12	Goioerê 27/06/12	CE José Alfredo de Almeida – EFMPN Resolução Secretarial nº 5034/12 de 15/08/12	Mariluz	2997/12	Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3350/07 de 25/07/07, a partir de 25/07/07 até 25/07/12	De 25/07/12 a 25/07/17
1664/12 Ofício nº 1784/12	Campo Mourão 03/08/12	CE Professora Ivone Soares Castanharo – EFM Resolução Secretarial nº 5046/12 de 16/08/12	Campo Mourão	3228/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3842/07 de 12/09/07, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	De 04/07/12 a 04/07/17
1665/12 Ofício nº 1910/12	Cascavel 26/06/12	CE Professora Dilma Krohling Angélico – EFM Resolução Secretarial nº 5319/12 de 28/08/12	Catanduvas	3396/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4848/07 de 27/11/07, a partir de 27/11/07 até 27/11/12	De 27/11/12 a 27/11/17
1666/12 Ofício nº 1917/12	Irati 24/07/12	EE do Campo Bituva das Campinas – EF Resolução Secretarial nº 5241/12 de 24/08/12	Fernandes Pinheiro	3471/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 286/08 de 24/01/08, a partir de 24/01/08 até 24/01/13	De 24/01/13 a 21/01/18
1670/12 Ofício nº 1881/12	Telêmaco Borba 24/04/12	EE Bela Vista – EF Resolução Secretarial nº 5062/12 de 20/08/12	Telêmaco Borba	3259/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2972/07 de 29/06/07, a partir de 29/06/07 até 29/06/12	De 29/06/12 a 29/06/17
1671/12 Ofício nº 1882/12	Telêmaco Borba 24/05/12	CE do Campo Teófila Nassar Jangada – EFM Resolução Secretarial nº 5067/12 de 20/08/12	Reserva	3384/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2923/07 de 26/06/07, a partir de 26/06/07 até 26/06/12	De 26/06/12 a 26/06/17
1739/12 Ofício nº 1856/12	Cascavel 14/05/12	EE do Campo Dom Pedro II – EF, Resolução Secretarial nº 5624/12 de 17/09/12	Guaraniaçu	3369/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 457/08 de 06/02/08, a partir do início do ano letivo de 2008 até o final do ano letivo de 2012	Do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1742/12 Ofício nº 1926/12	Cianorte 07/05/12	CE Almirante Barroso – EFM, Resolução Secretarial nº 690/12 de 25/01/12	Rondon	3491/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1072/07 de 26/02/07, a partir de 26/02/07 até 26/02/12	<b>De 26/02/12 a 26/02/17</b>
1871/12 Ofício nº 2104/12	Loanda 29/06/12	CE Soldado Constantino Marochi – EFM Resolução Secretarial nº 5457/12 de 10/09/12	Santa Cruz do Monte Castelo	3707/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4962/07 de 30/11/07, a partir de 30/11/07 até 30/11/12	<b>De 30/11/12 a 30/11/17</b>
1872/12 Ofício nº 2103/12	Francisco Beltrão 13/08/12	EE do Campo Tancredo Neves – EF Resolução Secretarial nº 5370/12 de 31/08/12	Verê	3649/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4664/07 de 13/11/07, a partir de 17/06/07 até 17/06/12	<b>De 17/06/12 a 17/06/17</b>
1976/12 Ofício nº 1927/12	Cianorte 28/06/12	CE Duque de Caxias - EFM Resolução Secretarial nº 5008/12 de 14/08/12	Tuneiras do Oeste	3490/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 304/09 de 23/01/09, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017</b>
1977/12 Ofício nº 2190/12	Francisco Beltrão 24/07/12	CE Castro Alves – EFM Resolução Secretarial nº 5371/12 de 31/08/12	Enéas Marques	3704/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 281/08 de 23/01/08, a partir de 06/11/07 até 05/11/12	<b>De 05/11/12 a 05/11/17</b>
1979/12 Ofício nº 2119/12	Foz do Iguaçu 12/07/12	EE do Campo Aurélio Piloto– EF Resolução Secretarial nº 5980/12 de 02/10/12	Missal	3606/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 5739/06 de 30/11/06, a partir de 30/11/06 até 30/11/11	<b>De 30/11/11 a 30/11/16</b>
1980/12 Ofício nº 2194/12	Toledo 06/09/12	CE Professor Ildo José Fritzen – EFM Resolução Secretarial nº 2282/12 de 19/04/12	Entre Rios do Oeste	3737/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 435/08 de 01/02/08, a partir de 01/02/08 até 01/02/13	<b>De 01/02/13 a 01/02/18</b>
1982/12 Ofício nº 2347/12	Maringá 29/06/12	CE Serafim França – EFM Resolução Secretarial nº 5988/12 de 02/10/12	Astorga	3837/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3800/07 de 05/09/07, a partir de 05/09/07 até 05/09/12	<b>De 05/09/12 a 05/09/17</b>
1983/12 Ofício nº 1932/12	Maringá 24/05/12	CE João XXIII – EFMP Resolução Secretarial nº 5185/12 de 23/08/12	Maringá	3439/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2988/07 de 02/07/07, a partir de 02/07/07 até 02/07/12	<b>De 02/07/12 a 02/07/17</b>



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECI MENTO
1985/12 Ofício nº 2348/12	Cascavel 10/04/12	CE do Campo Octávio Tozo – EFM Resolução Secretarial nº 6019/12 de 03/10/12	Cascavel	3639/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4291/07 de 15/10/07, a partir de 15/10/07 até 15/10/12	<b>De 15/10/12 a 15/10/17</b>
1986/12 Ofício nº 2191/12	Toledo 03/08/12	EE do Campo de Vila Ipiranga – EF Resolução Secretarial nº 3445/12 de 01/06/12	Toledo	3744/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3128/08 de 09/07/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>
1987/12 Ofício nº 2324/12	Maringá 19/06/12	CE Tomaz Edison de Andrade Vieira – EFM Resolução Secretarial nº 3836/12 de 22/06/12	Maringá	3847/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3439/07 de 06/08/07, a partir de 06/08/07 até 06/08/12	<b>De 06/08/12 a 06/08/17</b>
1993/12 Ofício nº 2316/12	Maringá 24/05/12	EE Regente Feijó – EF Resolução Secretarial nº 5985/12 de 02/10/12	Doutor Camargo	3840/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3443/07 de 06/08/07, a partir de 06/08/07 até 06/08/12	<b>De 06/08/12 a 06/08/17</b>
0002/13 Ofício nº 2485/12	Cascavel 28/09/12	EE Ciellito Lindo – EF Resolução Secretarial nº 6435/12 de 23/10/12	Lindoeste	3932/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3541/07 de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	<b>De 10/08/12 a 10/08/17</b>
0003/13 Ofício nº 2556/12	Toledo 11/10/12	CE do Campo São Roque – EFM Resolução Secretarial nº 5949/12 de 01/10/12	Santa Helena	4030/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1208/08 de 26/03/08, a partir de 19/05/08 até 19/05/13	<b>De 19/05/13 a 19/05/18</b>
0004/13 Ofício nº 2613/12	Pato Branco 10/07/12	CE Nestor de Castro – EFM Resolução Secretarial nº 6678/12 de 07/11/12	Sulina	4058/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4300/07 de 15/10/07, a partir de 15/10/07 até 15/10/12	<b>De 15/10/12 a 15/10/17</b>
0005/13 Ofício nº 2548/12	Wenceslau Braz 31/07/12	CE Presidente Costa e Silva– EFMN Resolução Secretarial nº 4488/12 de 20/07/12	Sengés	3968/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4936/07 de 30/11/07, a partir de 30/11/07 até 30/11/12	<b>De 30/11/12 a 30/11/17</b>
0008/13 Ofício nº 2458/12	Pato Branco 27/06/12	CE do Campo Núcleo de Santa Lúcia – EFM Resolução Secretarial nº 3454/12 de 01/06/12	Coronel Vivida	3890/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4026/07 de 25/09/07, a partir de 25/09/07 até 25/09/12	<b>De 25/09/12 a 25/09/17</b>



### PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECI MENTO
0009/13 Ofício nº 2614/12	Cascavel 21/08/12	CE do Campo Otávio Folda – EFM Resolução Secretarial nº 6591/12 de 05/11/12	Guaraniaçu	3899/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4562/07 de 06/11/07, a partir de 06/11/07 até 06/11/12	<b>De 06/11/12 a 06/11/17</b>
0010/13 Ofício nº 2487/12	Irati 13/09/12	CE de Rio do Couro – EFM Resolução Secretarial nº 6433/12 de 23/10/12	Irati	3943/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1216/08 de 26/03/08, a partir de 26/03/08 até 26/03/13	<b>De 26/03/13 a 26/03/18</b>
0012/13 Ofício nº 2621/12	Assis Chateaubriand 28/06/12	CE Padre Anchieta – EFM Resolução Secretarial nº 5936/12 de 01/10/12	Assis Chateaubriand	4024/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4969/07 de 30/11/07, a partir 17/06/07 de 17/06/07 até 17/06/12	<b>De 17/06/12 a 17/06/17</b>
0013/13 Ofício nº 2647/12	Londrina 27/10/10	EE Professora Kazuco Ohara – EF Resolução Secretarial nº 6669/12 de 07/11/12	Londrina	4106/12	Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3332/05 de 29/11/05, a partir de 29/11/05 até 29/11/10	<b>De 29/11/10 a 29/11/15</b>
0014/13 Ofício nº 2809/12	União da Vitória 23/08/12	CE Marina Marés de Souza – EFM Resolução Secretarial nº 7033/12 de 23/11/12	Paula Freitas	4152/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4306/07 de 15/10/07, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	<b>De 04/07/12 a 04/07/17</b>
0257/13 Ofício nº 2730/12	Curitiba 19/10/12	CE Maria Montessori – EFM Resolução Secretarial nº 7191/12 de 27/11/12	Curitiba	4225/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3075/08 de 08/07/08, a partir de 2008 até o final de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>
0259/13 Ofício nº 2802/12	Área Metropolitana Norte 24/10/12	EE Divina Pastora – EF Resolução Secretarial nº 7064/12 de 26/11/12	Campo Magro	4253/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4486/07 de 31/10/07, a partir de 31/10/07 até 31/10/12	<b>De 31/10/12 a 31/10/17</b>
0260/13 Ofício nº 2800/12	Área Metropolitana Norte 24/10/12	CE Professora Ângela Sandri Teixeira – EFM Resolução Secretarial nº 7066/12 de 26/11/12	Almirante Tamandaré	4251/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1299/10 de 06/04/10, a partir de 19/05/08 até 19/05/13	<b>De 19/05/13 a 19/05/18</b>
0261/13 Ofício nº 2738/12	Maringá 16/10/12	CE Juscelino Kubitschek de Oliveira – EFMP Resolução Secretarial nº 7129/12 de 27/11/12	Maringá	4209/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3651/07 de 22/08/07, a partir de 22/08/07 até 22/08/12	<b>De 22/08/12 a 22/08/17</b>



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECI MENTO
0262/13 Ofício nº 2632/12	Maringá 18/09/12	EE Veríssimo de Souza – EF Resolução Secretarial nº 6945/12 de 20/11/12	Astorga	4089/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4629/07 de 09/11/07, a partir de 09/11/07 até 09/11/12	<b>De 09/11/12 a 09/11/17</b>
0263/13 Ofício nº 2581/12	Paranaguá 04/09/12	CE Sertãozinho – EFMN Resolução Secretarial nº 6388/12 de 22/10/12	Matinhos	4040/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4037/07 de 25/09/07, a partir de 2008 até o final de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>
0306/13 Ofício nº 2917/12	Maringá 26/10/12	CE Olavo Bilac – EFM Resolução Secretarial nº 7476/12 de 10/12/12	Sarandi	4354/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3747/07 de 29/08/07, a partir de 29/08/07 até 29/08/12	<b>De 29/08/12 a 29/08/17</b>
0307/13 Ofício nº 2925/12	União da Vitória 19/09/12	CE Barão do Cerro Azul – EFMNP Resolução Secretarial nº 7020/12 de 22/11/12	Cruz Machado	4151/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4373/07 de 19/10/07, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	<b>De 04/07/12 a 04/07/17</b>
0308/13 Ofício nº 108/13	Assis Chateau- briand 14/11/12	CE do Campo Doutor Tancredo Neves – EFM Resolução Secretarial nº 91/13 de 14/01/13	Assis Chateau- briand	38/13	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1777/08 de 30/04/08, a partir do início do ano de 2008, até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>
0309/13 Ofício nº 005/13	Maringá 31/10/12	EE Presidente Arthur da Costa e Silva – EF Resolução Secretarial nº 7714/12 de 19/12/12	Floresta	4429/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4431/07 de 25/10/07, a partir de 25/10/07 até 25/10/12	<b>De 25/10/12 a 25/10/17</b>
0321/13 Ofício nº 2926/12	União da Vitória 30/07/12	CE do Campo Professor Eugênio de Almeida – EFM Resolução Secretarial nº 7413 /12 de 05/12/12	São Mateus do Sul	4331/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2984/09 de 04/09/09, a partir de 19/11/06 até 19/11/11	<b>De 19/11/11 a 19/11/16</b>
0322/13 Ofício nº 2884/12	Francisco Beltrão 03/09/12	EE do Campo Regente Feijó – EF Resolução Secretarial nº 7427/12 de 05/12/12	Verê	4335/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3770/07 de 31/08/07, a partir de 31/08/07 até 31/08/12	<b>De 31/08/12 a 31/08/17</b>
0323/13 Ofício nº 2885/12	Wenceslau Braz 29/10/12	CE Rodrigues Alves – EFMNP Resolução Secretarial nº 7426/12 de 05/12/12	Jaguariaí va	4346/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 1114/10 de 23/03/10, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	<b>Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017</b>



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU ATO DE RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECI MENTO
0324/13 Ofício nº 2824/12	Área Metropolitana Norte 17/09/12	CE Professor Mário Brandão Teixeira Braga – EFM Resolução Secretarial nº 7072/12 de 26/11/12	Piraquara	4297/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4339/07 de 16/10/07, a partir de 16/10/07 até 16/10/12	<b>De 16/10/12 a 16/10/17</b>
0325/13 Ofício nº 2929/12	Assis Chateau- briand 05/06/12	EE São Francisco de Assis – EF Resolução Secretarial nº 6128/12 de 09/10/12	Assis Chateau- briand	4309/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 5232/07 de 17/12/07, a partir de 04/09/07 até 04/09/12	<b>De 04/09/12 a 04/09/17</b>
0326/13 Ofício nº 2822/12	Área Metropolitana Norte 13/09/12	CE Amyntas de Barros – EFMP Resolução Secretarial nº 7071/12 de 26/11/12	Pinhais	4295/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3004/09 de 09/03/09, a partir de 18/06/09 até 18/06/14	<b>De 18/06/14 a 18/06/19</b>
0327/13 Ofício nº 2833/12	Cascavel 07/08/12	CE Olivo Fracaro – EFM Resolução Secretarial nº 7317/12 de 03/12/12	Cascavel	4306/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 4214/07 de 08/10/07, a partir de 08/10/07 até 08/10/12	<b>De 08/10/12 a 08/10/17</b>
0328/13 Ofício nº 140/13	Foz do Iguaçu 06/08/12	CE Presidente Castelo Branco – EFM Resolução Secretarial nº 210/13 de 15/01/13	Foz do Iguaçu	115/13	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2800/08 de 27/06/08, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	<b>De 18/06/12 a 18/06/17</b>
0330/13 Ofício nº 2775/12	Ponta Grossa 26/06/12	CE Arthur da Costa e Silva – EFM Resolução Secretarial nº 6224/12 de 15/10/12	Ivaí	4133/12	Reconhecimento Resolução Secretarial nº 3232/07 de 23/07/07, a partir de 23/07/07 até 23/07/12	<b>De 23/07/12 a 23/07/17</b>
0348/13 Ofício nº 2498/12	Telêmaco Borba 28/03/12	CE Sapopema – EFMNP Resolução Secretarial nº 4215/12 de 09/07/12	Sapopema	3930/12	Renovação do Reconhecimento Resolução Secretarial nº 2467/07 de 21/05/07, a partir de 21/05/07 até 21/05/12	<b>De 21/05/12 a 21/05/17</b>

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1606/12 e outros

A SEED deverá:

a) orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10);

b) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas;

c) prover docentes licenciados com habilitação específica para todas as disciplinas da Matriz Curricular apontados no quadro, no Mérito deste Parecer;

d) corrigir a VLE do Colégio Estadual Amyntas de Barros, de Pinhais.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Alerta-se às instituições de ensino que deverão atender ao contido na Deliberação nº 02/10-CEE/PR para solicitar nova renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, de julho de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE